



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.379, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2015

COMPÕE O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 4º e seu parágrafo único da Lei nº 2.406, de 24 de junho de 1.987, que “Dispõe sobre a criação de Fundo Social de Solidariedade e dá outras providências”,

DECRETA:

ART. 1º. O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO, com mandato de dois anos, renovável a convite, fica constituído pelos seguintes membros:

MARILENE GALERA BERNABÉ – Presidente
ANDREIA DOS NASCIMENTO BELMONTE
CÉLIA MARIA VALERA GASPAROTTO
CILENE ROSÂNGELA GREGOLIS RAMOS
DIRCE MARIA GIORJÃO
DULCINEIA GONÇALVES MOTERANI
EDNA APARECIDA AGUSTINI VENDRAME
ELIZABETH MARIA TREVELIM SANCHES
IVANIR ZANELA PEDERIVA
MARI ROSE PETEAN DE SOUZA
MARIA APARECIDA FRIGÉRIO DO PRADO
MARIA LUCIA PORTEIRO MANSOUR
MARILENE PETEAN GARCIA
SONIA REGINA ALBANI.

ART. 2º. O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de fevereiro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.


ODÉLI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas